

NÚMERO DO PROCESSO: 39150/026/02

MATÉRIA: ADMISSAO DE PESSOAL - RECURSO ORDINARIO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

RELATOR: CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES (17.05.2005)
CONSELHEIRO FULVIO JULIAO BIAZZI (03.03.2006)

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CAMARA

SENTENÇA: TC039150/026/02

ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ASSUNTO: ADMISSAO DE PESSOAL - TEMPO DETERMINADO
RESPONSAVEL: PAULO ROBERTO GOMES MANSUR - PREFEITO
INTERESSADOS: OSVALDO CRUZ DE JESUS FILHO E OUTROS (FLS. 04/21_
EXERCICIO: 2001
ADVOGADO: JOAO FERNANDO LOPES DE CARVALHO (OAB/SP NUMERO 93.989)
EXTRATO DE SENTENÇA: PELOS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA DE FLS. FOI
DETERMINO O REGISTRO DOS ATOS DE ADMISSAO DE FLS. 14/21, E NEGO O
REGISTRO DOS DEMAIS ACIONANDO, PARA ESTES, O DISPOSTO NOS INCISOS
XV E XXVII DO ARTIGO 2 DA LEI COMPLEMENTAR NUMERO 709/93, FICANDO O
ATUAL CHEFE DO EXECUTIVO INCUMBIDO DE ADOTAR AS PROVIDENCIAS
NECESSARIAS PARA REGULARIZACAO DA MATERIA, COM COMUNICACAO A ESTE
TRIBUNAL NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.
PUBLIQUE-SE
EDGARD CAMARGO RODRIGUES - RELATOR
PUBLICADO NO DOE DE 17.05.2005

RECURSO: TC 039150/026/02

RECORRENTE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE
SANTOS.
ASSUNTO: ADMISSAO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, REALIZADA PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE SANTOS, NO EXERCICIO
DE 2001.
RESPONSAVEL(IS): PAULO ROBERTO GOMES MANSUR (PREFEITO).
EM JULGAMENTO: RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA
PUBLICADA NO D.O.E. DE 17.05.05, QUE JULGOU PARCIALMENTE
IRREGULARES AS ADMISSOES EM EXAME, NEGANDO-LHES REGISTRO, APLICANDO
A ESPECIE O DISPOSTO NO ARTIGO 2, INCISOS XV E XXVII DA LEI
COMPLEMENTAR 709/93.
ADVOGADO(S): JOAO FERNANDO LOPES DE CARVALHO.

EMENTA: RECURSO ORDINARIO. LEGAIS AS CONTRATACOES (FLS. 04 E
06/10), VOLTADAS PARA AS AREAS DA SAUDE DEVIDO A ESSENCIABILIDADE
DOS SERVICOS; E, OCORRIDAS NO EXERCICIO DE 2000, PORTANTO, ANTES DA
DELIBERACAO DESTES TRIBUNAL. MANTIDA, TODAVIA, A DECISAO DE PRIMEIRO
GRAU QUANTO AS ILEGALIDADES DAS DEMAIS ADMISSOES. RECURSO CONHECIDO
E PROVIDO PARCIALMENTE.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS.
ACORDA A E. SEGUNDA CAMARA, EM SESSAO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006,
PELO VOTO DOS CONSELHEIROS FULVIO JULIAO BIAZZI, RELATOR, ANTONIO
ROQUE CITADINI, PRESIDENTE, E RENATO MARTINS COSTA,
PRELIMINARMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINARIO E, QUANTO AO MERITO,
A VISTA DO EXPOSTO NAS NOTAS TAQUIGRAFICAS, JUNTADAS AOS AUTOS,
DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, PARA O FIM DE, CONSIDERAR, AGORA,
LEGAIS AS ADMISSOES DE FLS. 04 E 06/10, RELACIONADAS A AREA DA
SAUDE, MANTENDO-SE A R. SENTENÇA COMBATIDA NO QUE CONCERNE A
ILEGALIDADE DAS DEMAIS CONTRATACOES. CC
FICA DESDE LOGO, AUTORIZADA AOS INTERESSADOS VISTA E EXTRACAO DE
COPIAS DOS AUTOS, NO CARTORIO DO CONSELHEIRO RELATOR, OBSERVADAS AS
CAUTELAS LEGAIS.
PUBLIQUE-SE.
S@O PAULO, 22 DE FEVEREIRO DE 2006.
ANTONIO ROQUE CITADINI - PRESIDENTE
FULVIO JULIAO BIAZZI - RELATOR
PUBLICADO NO DOE DE 03.03.2006
TRANSITADA EM JULGADO EM 10.03.2006

INDEX: AUSENCIA DE CONCURSO PUBLICO - RELEVADA A CONTRATACA DE PROFESSOR -